Gmail

Câmara Bonito <licitacao.compras.camarabonito@gmail.com>

Proposta Comercial e Documentação de Serviço de Dedetização

1 message

lenildohigenorte2025 <lenildohigenorte@gmail.com> Tue, Mar 23, 2025 at 2:26 PM
To: licitacao.compras.camarabonito@gmail.com

Boa Tarde,

Encaminhamos a proposta juntamente com a documentação para fins de Habilitação.

Desde já Obrigado.

Atenciosamente
Leonildo Romäo

11 attachments

- CNC SOCIO.pdf 209K
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE — CR.pdf 165K
- CND ESTADUAL.pdf 114K
- CND FEDERAL.pdf 76K
- CND MUNICIPAL.pdf 171K
- FIC SEFA HIGENORTE (6).pdf 107K
- CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇOES.pdf 1135K
- Licença HIGENORTE assinada.pdf 679K
- CRF FGTS.PDF 86K
- PROPOSTA COMERCIAL HIGENORTE 012.2025 CAMARA DE BONITO 21.03.pdf 181K
- TRANSFORMAÇÃO EIRELI.pdf 401K

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO:34688721000158 Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE BONITO:34688721000158
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA:77047800263 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA:77047800263

HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 15.318.137.0001/66

PROPOSTA COMERCIAL

A
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSENTIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, NO CONTROLE DE PRAGAS INVASORAS, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PA.

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: **LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI (HIGENORTE)**

CNPJ/MF: **15.318.137/0001-66**

Endereço: Av. São João, Vila São João do Peri-Mirim, Nº 16, Bairro Centro, Município Santarém Novo-PA, CEP 68720-000

Tel./Fax: **(91) 98293-1874** / **(91) 98513-7232** E-mail: higenorteimunização@gmail.com

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: LENILDO ROMÃO PEREIRA

CPF: 223.118.743-49

RG: 2002029053800 SSP/CE

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1735=3 C/C: 26998-0

HIGENORTE IMUNIZAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO	MENSAL	12	R$1.700,00	R$20.400,00

Avenida São João, 16 Vila São João
do Peri-mirimCentro – Santarem
Novo -Pa
contato: TIM (91) 98293-1874 claro (91) 98513-7232
Oi (91) 98717-5393 vivo (91) 99137-9758
E-mail: higenorteimunização@gmail.com

HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 15.318.137.0001/66

2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO, DESINSENTIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, NO CONTROLE DE PRAGAS INVASORAS, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PA	SEMESTRAL	2	R$13.600,00	R$27.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 47.600,00**

VALOR GLOBAL: R$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais)

1) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto;
2) Declaramos de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
3) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação desta;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santarém novo/PA, 21 de Março de 2025.

LENILDO ROMAO PEREIRA LTDA:15318137000166

Assinado de forma digital por LENILDO ROMAO PEREIRA LTDA:15318137000166
Dados: 2025.03.21 11:43:39 -03'00'

LENILDO ROMÃO PEREIRA

CPF: 223.118.743-49

RG: 2002029053800 SSP/CE

Avenida São João, 16 Vila São João
do Peri-mirimCentro – Santarem
Novo -Pa
contato: TIM (91) 98293-1874 claro (91) 98513-7232
Oi (91) 98717-5393 vivo (91) 99137-9758
E-mail: higenorteimunização@gmail.com

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA: "HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA"

Junta Comercial do Estado do Pará Fls. 01/06 JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Sarges

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social: **LENILDO ROMÃO PEREIRA**, brasileiro, solteiro nascido no dia **17/07/1962,** empresário portador do **CPF 223.118.743-49 e CI-RG 2002029053800 SSP/CE** residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000 e **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira nascida no dia **04/01/1985**, empresária, portadora do **CPF 827.306.792-00 e CI-RG 4986005 PC/PA** residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000. Tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da **Lei nº 10.406/2002**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA** e seu nome de fantasia será **HIGENORTE. (art. 997, II, CC/2002).**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do **art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.**

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social **(8122-2/00) IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. (art. 997, II, CC/2002).**

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002).**

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** dividido em **100.000** cotas no valor nominal de **R$ 1,00 (Um Real)** cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Cotas	%	Valor R$
LENILDO ROMÃO PEREIRA	50.000	50	50.000,00
LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002).**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao Socio **LENILDO ROMÃO PEREIRA** e a Socia **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO** da sociedade caberá a ambos os sócio, com poderes e atribuições de representar perante todas as repartições, públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias e casas bancárias em todos os assuntos de seu (s) interesse (s), podendo para isso, inclusive, assinar, pagar, dar entrada ou retirar livros e documentos, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, abrir ou fechar contas correntes, fazer aplicações financeiras, enfim praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistência, e administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).**(arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3830770911908 CPF SOLICITANTE: 564.637.822-20 NIRE: 15600352504 EMITIDA: 27/04/2021 PROTOCOLO: 216476011

Protocolo Arquivamento: 120270781 Nº Arquivamento: 15201246191

CONT. DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA: "HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA"

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Sarges

§ 1º Fica facultada a nomeação de administrador (es) não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do **art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.**

Junta Comercial do Estado do Pará Fls. 03/06 JUCEPA

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)**

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da **Lei nº 10.406/2002**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Capanema – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Santarém Novo - PA, 03 de Abril de 2012.

Lenildo Romão Pereira
LENILDO ROMÃO PEREIRA

Lorena Negrão do Nascimento
LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2012
SOB Nº: 15201246191
Protocolo: 12/027078-1, DE 03/04/2012
HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
421891

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3830770911908 CPF SOLICITANTE: 564.637.822-20 NIRE: 15600352504 EMITIDA: 27/04/2021 PROTOCOLO: 216476011

Protocolo Arquivamento: 120270790 Nº Arquivamento: 20000306357

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Fls. 04/06
JUCEPA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Sarges

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em / /

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5)☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6)☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7)☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8)☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) Santarem Novo-PA, 03 de Abril de 2012

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: Lenildo Romão Pereira
Nome: LENILDO ROMÃO PEREIRA

(11)Ass: Lorena Negrão do Nascimento
Nome: LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO

(12)Ass:
Nome:

(13)Ass:
Nome:

(14)Ass:
Nome:

JUCEPA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2012
SOB Nº: 20000306357
Protocolo: 12/027079-0, DE 03/04/2012
Empresa: 15 2 0124619 1
HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
421894

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3830770911908 CPF SOLICITANTE: 564.637.822-20 NIRE: 15600352504 EMITIDA: 27/04/2021 PROTOCOLO: 216476011

1ª ALT. CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME"

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Sarges Fls. 02/07

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual: **LENILDO ROMÃO PEREIRA**, brasileiro, solteiro nascido no dia **11/07/1962,** empresário portador do **CPF 223.118.743-49 e CI-RG 2002029053800 SSP/CE** residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000 e **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira nascida no dia **04/01/1985**, empresária, portadora do **CPF 827.306.792-00 e CI-RG 4986005 PC/PA** residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada sob o nome Empresarial **"HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME"** e nome de fantasia de **HIGENORTE,** com seu endereço empresarial sendo sua sede social localizada na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000, com contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Pará** (JUCEPA), sob o **Nire 15201246191**, com seu ato constitutivo datado de **03/04/2012**, inscrita no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) Sob o n° 15.318.137/0001-66**, resolvem de comum acordo proceder a presente Alteração Contratual como segue abaixo:

1ª. Retira-se da sociedade o sócio, **LENILDO ROMÃO PEREIRA** que cede e transfere **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)** equivalente a **50.000 (Cinqüenta Mil Cotas)** para a Sra. **EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira nascida no dia **20/03/1978**, empresária portadora do **CPF 001.230.902-88 e CI-RG 5019642 PC/PA** residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000.

2ª. O Capital social permanece o mesmo de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** totalmente já integralizado e dividido em **100.000 (Cem Mil)** cotas, no valor nominal de **R$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, pelas sócias **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO** em moeda corrente do País **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** e **EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**, em moeda corrente do país **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)** ficando assim distribuídas entre elas.

Sócias	Nº de Cotas	%	Valor R$
LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

3ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002).**

4ª. A administração da sociedade caberá a **Srª. LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO** com poderes e atribuições de representar perante todas as repartições, públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias e casas bancárias em todos os assuntos de seu (s) interesse (s), podendo para isso, inclusive, assinar, pagar, dar entrada ou retirar livros e documentos, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, abrir ou fechar contas correntes, fazer aplicações financeiras, enfim praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistência, e administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s). **(arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

5ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

6ª. À vista da modificação ora ajusta, consolida-se esta alteração contratual, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – O nome empresarial é **HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME** nome de fantasia é **HIGENORTE.**

CLÁUSULA 2ª - O endereço da sociedade é na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3830770911908 CPF SOLICITANTE: 564.637.822-20 NIRE: 15600352504 EMITIDA: 27/04/2021 PROTOCOLO: 216476011

Protocolo Arquivamento: 120457202 Nº Arquivamento: 20000312800

CONT. DA 1ª ALT. CONT. DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME"

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Sarges

CLÁUSULA 3ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do **art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.**

CLÁUSULA 4ª. O objeto social **(8122-2/00) IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. (art. 997, II, CC/2002).**

Junta Comercial do Estado do Pará Fls. 03/07 JUCEPA

CLÁUSULA 5ª. A sociedade tem seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. O Capital social é **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** totalmente já integralizado e dividido em **100.000 (Cem Mil)** cotas, no valor nominal de **R$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, pelas sócias **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO** em moeda corrente do País **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** e **EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**, em moeda corrente do país **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)** ficando assim distribuídas entre elas.

Sócias	Nº de Cotas	%	Valor R$
LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Primeiro: As cotas ou ações respectivas do Capital Social serão inalienáveis e incalcináveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

CLÁUSULA 7ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002).**

CLÁUSULA 9ª. A administração da sociedade cabe a **Srª. LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO** com poderes e atribuições de representar perante todas as repartições, públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias e casas bancárias em todos os assuntos de seu (s) interesse (s), podendo para isso, inclusive, assinar, pagar, dar entrada ou retirar livros e documentos, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, abrir ou fechar contas correntes, fazer aplicações financeiras, enfim praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistência, e administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s). **(arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

§ 1º É facultada a nomeação de administrador (es) não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do **art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.**

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002).**

CLÁUSULA 11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3830770911908 CPF SOLICITANTE: 564.637.822-20 NIRE: 15600352504 EMITIDA: 27/04/2021 PROTOCOLO: 216476011

Protocolo Arquivamento: 120457202 Nº Arquivamento: 20000312800

CONT. DA 1ª ALT. CONT. DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME"

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Fls. 04/07

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA 13ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA 14ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da **Lei nº 10.406/2002**.

CLÁUSULA 15ª. É eleito o foro de Capanema – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Capanema - PA, 14 de Maio de 2012.

RECONHECIDO CARTÓRIO BUARQUE

Lorena Negrão do Nascimento

LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO
Sócia Remanescente

Edinete Castanheira do Nascimento

EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO
Sócia Admitida

Lenildo Romão Pereira

LENILDO ROMÃO PEREIRA
Sócio Retirante

Selo de Segurança Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Série G — Nº 000341012
Selo de Segurança Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Série G — Nº 000341011
Selo de Segurança Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Série G — Nº 000341010

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas-Fone (91)3462-1594
Reconhecemos por AUTENTICIDADE as Firmas de Lorena Negrão do Nascimento e Lenildo Romão Pereira
Capanema (PA) 11/05/12
Em testemunho da verdade
Aristheu Buarque de Gusmão Filho
TABELIÃO
Bel. Vânia Lúcia Buarque de Gusmão
SUBSTITUTA
Walcineia de Sousa Barbosa
ESC. JURAMENTADA

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas-Fone (91)3462-1594
Reconhecemos por AUTENTICIDADE as Firmas de Edinete Castanheira do Nascimento
Capanema (PA) 11/05/12
Em testemunho da verdade
Aristheu Buarque de Gusmão Filho
TABELIÃO
Bel. Vânia Lúcia Buarque de Gusmão
SUBSTITUTA
Walcineia de Sousa Barbosa
ESC. JURAMENTADA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2012
SOB Nº: 20000312800
Protocolo: 12/045720-2, DE 31/05/2012
Empresa: 15 2 0124619 1
HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA-ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL
425451

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3830770911908 CPF SOLICITANTE: 564.637.822-20 NIRE: 15600352504 EMITIDA: 27/04/2021 PROTOCOLO: 216476011

1ª ALT. CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME"

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Sarges Fls. 02/07

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual: **LENILDO ROMÃO PEREIRA**, brasileiro, solteiro nascido no dia **11/07/1962,** empresário portador do **CPF 223.118.743-49 e CI-RG 2002029053800 SSP/CE** residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000 e **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira nascida no dia **04/01/1985**, empresária, portadora do **CPF 827.306.792-00 e CI-RG 4986005 PC/PA** residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada sob o nome Empresarial **"HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME"** e nome de fantasia de **HIGENORTE,** com seu endereço empresarial sendo sua sede social localizada na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000, com contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Pará** (JUCEPA), sob o **Nire 15201246191**, com seu ato constitutivo datado de **03/04/2012**, inscrita no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) Sob o n° 15.318.137/0001-66**, resolvem de comum acordo proceder a presente Alteração Contratual como segue abaixo:

1ª. Retira-se da sociedade o sócio, **LENILDO ROMÃO PEREIRA** que cede e transfere **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)** equivalente a **50.000 (Cinqüenta Mil Cotas)** para a Sra. **EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira nascida no dia **20/03/1978**, empresária portadora do **CPF 001.230.902-88 e CI-RG 5019642 PC/PA** residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000.

2ª. O Capital social permanece o mesmo de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** totalmente já integralizado e dividido em **100.000 (Cem Mil)** cotas, no valor nominal de **R$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, pelas sócias **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO** em moeda corrente do País **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** e **EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**, em moeda corrente do país **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)** ficando assim distribuídas entre elas.

Sócias	Nº de Cotas	%	Valor R$
LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

3ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002).**

4ª. A administração da sociedade caberá a **Srª. LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO** com poderes e atribuições de representar perante todas as repartições, públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias e casas bancárias em todos os assuntos de seu (s) interesse (s), podendo para isso, inclusive, assinar, pagar, dar entrada ou retirar livros e documentos, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, abrir ou fechar contas correntes, fazer aplicações financeiras, enfim praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistência, e administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s). **(arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

5ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

6ª. À vista da modificação ora ajusta, consolida-se esta alteração contratual, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – O nome empresarial é **HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME** nome de fantasia é **HIGENORTE.**

CLÁUSULA 2ª - O endereço da sociedade é na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3830770911908 CPF SOLICITANTE: 564.637.822-20 NIRE: 15600352504 EMITIDA: 27/04/2021 PROTOCOLO: 216476011

Protocolo Arquivamento: 120457202 Nº Arquivamento: 20000312800

CONT. DA 1ª ALT. CONT. DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME"

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Sarges

CLÁUSULA 3ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do **art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.**

CLÁUSULA 4ª. O objeto social **(8122-2/00) IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. (art. 997, II, CC/2002).**

Junta Comercial do Estado do Pará Fls. 03/07 JUCEPA

CLÁUSULA 5ª. A sociedade tem seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. O Capital social é **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** totalmente já integralizado e dividido em **100.000 (Cem Mil)** cotas, no valor nominal de **R$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, pelas sócias **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO** em moeda corrente do País **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** e **EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**, em moeda corrente do país **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)** ficando assim distribuídas entre elas.

Sócias	Nº de Cotas	%	Valor R$
LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Primeiro: As cotas ou ações respectivas do Capital Social serão inalienáveis e incalcináveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

CLÁUSULA 7ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002).**

CLÁUSULA 9ª. A administração da sociedade cabe a **Srª. LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO** com poderes e atribuições de representar perante todas as repartições, públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias e casas bancárias em todos os assuntos de seu (s) interesse (s), podendo para isso, inclusive, assinar, pagar, dar entrada ou retirar livros e documentos, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, abrir ou fechar contas correntes, fazer aplicações financeiras, enfim praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistência, e administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s). **(arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

§ 1º É facultada a nomeação de administrador (es) não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do **art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.**

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002).**

CLÁUSULA 11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3830770911908 CPF SOLICITANTE: 564.637.822-20 NIRE: 15600352504 EMITIDA: 27/04/2021 PROTOCOLO: 216476011

Protocolo Arquivamento: 120457202 Nº Arquivamento: 20000312800

CONT. DA 1ª ALT. CONT. DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME"

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Fls. 04/07

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA 13ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA 14ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da **Lei nº 10.406/2002**.

CLÁUSULA 15ª. É eleito o foro de Capanema – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Capanema - PA, 14 de Maio de 2012.

RECONHECIDO CARTÓRIO BUARQUE

Lorena Negrão do Nascimento

LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO
Sócia Remanescente

Edinete Castanheira do Nascimento

EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO
Sócia Admitida

Lenildo Romão Pereira

LENILDO ROMÃO PEREIRA
Sócio Retirante

Selo de Segurança Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Série G — Nº 000341012
Selo de Segurança Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Série G — Nº 000341011
Selo de Segurança Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Série G — Nº 000341010

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas-Fone (91)3462-1594
Reconhecemos por AUTENTICIDADE as Firmas de Lorena Negrão do Nascimento e Lenildo Romão Pereira
Capanema (PA) 11/05/12
Em testemunho da verdade
Aristheu Buarque de Gusmão Filho
TABELIÃO
Bel. Vânia Lúcia Buarque de Gusmão
SUBSTITUTA
Walcineia de Sousa Barbosa
ESC. JURAMENTADA

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas-Fone (91)3462-1594
Reconhecemos por AUTENTICIDADE as Firmas de Edinete Castanheira do Nascimento
Capanema (PA) 11/05/12
Em testemunho da verdade
Aristheu Buarque de Gusmão Filho
TABELIÃO
Bel. Vânia Lúcia Buarque de Gusmão
SUBSTITUTA
Walcineia de Sousa Barbosa
ESC. JURAMENTADA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2012
SOB Nº: 20000312800
Protocolo: 12/045720-2, DE 31/05/2012
Empresa: 15 2 0124619 1
HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA-ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL
425451

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3830770911908 CPF SOLICITANTE: 564.637.822-20 NIRE: 15600352504 EMITIDA: 27/04/2021 PROTOCOLO: 216476011

2ª ALT. CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME"

0721

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Sarges

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual: **EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira nascida no dia **20/03/1978**, empresária portadora do **CPF 001.230.902-88 e CI-RG 5019642 PC/PA** residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000 e **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira nascida no dia **04/01/1985**, empresária, portadora do **CPF 827.306.792-00 e CI-RG 4986005 PC/PA** residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada sob o nome Empresarial **"HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME"** e nome de fantasia de **HIGENORTE,** com seu endereço empresarial sendo sua sede social localizada na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000, com contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Pará** (JUCEPA), sob o **Nire 15201246191**, com seu ato constitutivo datado de **03/04/2012**, inscrita no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) Sob o n° 15.318.137/0001-66**, resolvem de comum acordo proceder a presente Alteração Contratual como segue abaixo:

1ª. Fica incluída a atividade de **4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

2ª. À vista da modificação ora ajusta, consolida-se esta alteração contratual, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – O nome empresarial é **HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME** nome de fantasia é **HIGENORTE**.

CLÁUSULA 2ª - O endereço da sociedade é na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do **art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.**

CLÁUSULA 4ª. O objeto social é **(8122-2/00) IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS e4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. (art. 997, II, CC/2002).**

CLÁUSULA 5ª. A sociedade tem seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. O Capital social é **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** totalmente já integralizado e dividido em **100.000 (Cem Mil)** cotas, no valor nominal de **R$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, pelas sócias **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO** em moeda corrente do País **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** e **EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**, em moeda corrente do país **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)** ficando assim distribuídas entre elas.

Sócias	Nº de Cotas	%	Valor R$
LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Primeiro: As cotas ou ações respectivas do Capital Social serão inalienáveis e incalcináveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

CLÁUSULA 7ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002).**

CLÁUSULA 9ª. A administração da sociedade cabe a **Srª. LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO** com poderes e atribuições de representar perante todas as repartições, públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias e casas bancárias em todos os assuntos de seu (s) interesse (s), podendo para isso, inclusive, assinar, pagar, dar entrada ou retirar livros e documentos, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, abrir ou fechar contas correntes, fazer aplicações financeiras, enfim praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistência, e administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s). **(arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3830770911908 CPF SOLICITANTE: 564.637.822-20 NIRE: 15600352504 EMITIDA: 27/04/2021 PROTOCOLO: 216476011

CONT. DA 1ª ALT. CONT. DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME"

0722

JUCEPA

§ 1º É facultada a nomeação de administrador (es) não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do **art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.**

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002).**

CLÁUSULA 11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA 13ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA 14ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da **Lei nº 10.406/2002**.

CLÁUSULA 15ª. É eleito o foro de Capanema – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Capanema - PA, 03 de Agosto de 2012.

Lorena Negrão do Nascimento
LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO

Edinete Castanheira do Nascimento
EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2012
SOB Nº: 20000327600
Protocolo: 12/083549-5, DE 25/10/2012
Empresa: 15 2 0124619 1
HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA-ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
523087

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3830770911908 CPF SOLICITANTE: 564.637.822-20 NIRE: 15600352504 EMITIDA: 27/04/2021 PROTOCOLO: 216476011

2ª ALT. CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME"

0721

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Sarges

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual: **EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira nascida no dia **20/03/1978**, empresária portadora do **CPF 001.230.902-88 e CI-RG 5019642 PC/PA** residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000 e **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira nascida no dia **04/01/1985**, empresária, portadora do **CPF 827.306.792-00 e CI-RG 4986005 PC/PA** residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada sob o nome Empresarial **"HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME"** e nome de fantasia de **HIGENORTE,** com seu endereço empresarial sendo sua sede social localizada na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000, com contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Pará** (JUCEPA), sob o **Nire 15201246191**, com seu ato constitutivo datado de **03/04/2012**, inscrita no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) Sob o n° 15.318.137/0001-66**, resolvem de comum acordo proceder a presente Alteração Contratual como segue abaixo:

1ª. Fica incluída a atividade de **4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

2ª. À vista da modificação ora ajusta, consolida-se esta alteração contratual, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – O nome empresarial é **HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME** nome de fantasia é **HIGENORTE**.

CLÁUSULA 2ª - O endereço da sociedade é na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do **art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.**

CLÁUSULA 4ª. O objeto social é **(8122-2/00) IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS e4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. (art. 997, II, CC/2002).**

CLÁUSULA 5ª. A sociedade tem seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. O Capital social é **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** totalmente já integralizado e dividido em **100.000 (Cem Mil)** cotas, no valor nominal de **R$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, pelas sócias **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO** em moeda corrente do País **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** e **EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**, em moeda corrente do país **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)** ficando assim distribuídas entre elas.

Sócias	Nº de Cotas	%	Valor R$
LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Primeiro: As cotas ou ações respectivas do Capital Social serão inalienáveis e incalcináveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

CLÁUSULA 7ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002).**

CLÁUSULA 9ª. A administração da sociedade cabe a **Srª. LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO** com poderes e atribuições de representar perante todas as repartições, públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias e casas bancárias em todos os assuntos de seu (s) interesse (s), podendo para isso, inclusive, assinar, pagar, dar entrada ou retirar livros e documentos, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, abrir ou fechar contas correntes, fazer aplicações financeiras, enfim praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistência, e administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s). **(arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3830770911908 CPF SOLICITANTE: 564.637.822-20 NIRE: 15600352504 EMITIDA: 27/04/2021 PROTOCOLO: 216476011

CONT. DA 1ª ALT. CONT. DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME"

0722

JUCEPA

§ 1º É facultada a nomeação de administrador (es) não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do **art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.**

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002).**

CLÁUSULA 11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA 13ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA 14ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da **Lei nº 10.406/2002**.

CLÁUSULA 15ª. É eleito o foro de Capanema – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Capanema - PA, 03 de Agosto de 2012.

Lorena Negrão do Nascimento
LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO

Edinete Castanheira do Nascimento
EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2012
SOB Nº: 20000327600
Protocolo: 12/083549-5, DE 25/10/2012
Empresa: 15 2 0124619 1
HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA-ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
523087

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3830770911908 CPF SOLICITANTE: 564.637.822-20 NIRE: 15600352504 EMITIDA: 27/04/2021 PROTOCOLO: 216476011

Protocolo Arquivamento: 130326925 Nº Arquivamento: 20000344791

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ-CIDADE E COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO BUARQUE

SERVIÇOS NOTARIAIS

TV. CESAR PINHEIRO, Nº 379. CEP. 68700-070 TEL: (91) 3462-1594 – CAPANEMA-PA – cartoriobuarque@gmail.com

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

TERMO: 3848
FOLHA: 025
LIVRO: 09

Junta Comercial do Estado do Pará Fls. 02/04 JUCEPA

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ A EMPRESA "HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME", neste ato representada pelos sócios LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO e EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO.-

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem, que aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze, no Tabelionato do 2° Ofício de Notas, situado na Travessa César Pinheiro, n° 379, Bairro Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante e pediu que lhe lavrasse a presente procuração HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME, situada á Av. São João, n° 16, Vila São João de Peri-Mirim, Centro, Santarém Novo, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.318.137/0001-66, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE 15201246191, data da Constituição em 03.04.2012, com atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas; neste ato representada pelas sócias LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/01/1985, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4986005/PC-PA e do CPF/MF nº 827.306.792-00, residente e domiciliada á Av. São João, n° 16, Vila do Peri-Mirim, Santarém Novo – PA e EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 20/03/1978, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5019642/PC-PA e do CPF/MF nº 001.230.902-88, residente e domiciliada á Av. São João, n° 16, Vila do Peri-Mirim, Santarém Novo – PA; ambas reconhecidas como as próprias por mim Tabelião, mediante documentos de identificação apresentados, dou fé; e pelo outorgante por seus representantes me foi dito que, por este público instrumento de procuração, utilizando-se da faculdade que lhe é concedida pelo artigo nº 1.018, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10.01.2002), nomeia e constitui como procurador LENILDO ROMÃO PEREIRA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG. n° 2002029053800/SSP-CE e do CPF/MF n° 223.118.743-49, residente e domiciliado á Av. São João, n° 16, Vila do Peri-Mirim, Santarém Novo – PA; a quem o outorgante por seus representantes confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim de reger, gerir e administrar a firma outorgante, tratar e resolver de todos e qualquer assuntos que diga respeito aos seus direitos e interesses, negócios comerciais e bancários, comprar e vender mercadorias; podendo agirem juntos ou separadamente, representá-lo perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Economia Mista, Tabelionatos, Registros de Imóveis, Registros de Protestos, Tabelionato de Notas, Prefeituras, inclusive junto a qualquer Agências Bancárias, notadamente no BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, ITAÚ e BASA, e onde com esta se apresentar e preciso for, pessoa de direito privado e sociedade de economia mista, Juntas Comerciais dos Estados, Delegacia da Receita Federal, Secretarias da Fazenda dos Estados, Secretarias Municipais de Finanças, SECEX – Secretaria de Comercio Exterior, Policiais Federal, Estadual, Civil e Militar, Justiças Federal, Estadual, Civil e Criminal, Eleitoral e do Trabalho, Delegacias e Seccionais de policia, Juizados Especiais e de Pequenas Causas, COSANPA – Companhia de Saneamento do Pará, REDE CELPA, Telemar (OI), EMBRATEL, Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-PA, podendo abrir, movimentar e liquidar contas de quaisquer espécies ou modalidades, emitir, endossar, assinar, receber, descontar e avalizar

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3830770911908 CPF SOLICITANTE: 564.637.822-20 NIRE: 15600352504 EMITIDA: 27/04/2021 PROTOCOLO: 216476011

Protocolo Arquivamento: 130326925 Nº Arquivamento: 20000344791

cheques, notas promissórias, faturas, ordem de pagamento, efetuar depósitos e retiradas, autorizar débitos e transferências por meios de cartas ou qualquer outro meio, autorizar débito em conta relativo a operação, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, assinar e dar quitação, cadastrar e alterar senhas, requerer, receber e utilizar cartão magnético, talões de cheques, solicitar saldos, extratos, depositar e retirar dinheiro, título e valores, levantar no todo ou parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos; liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos valores; levantar títulos a protestos, assinar papeis e quaisquer documentos; requerer junto a qualquer instituição bancaria privada e/ou estatal, cartões magnéticos de créditos, fazer pagamentos e receber contas, promover cobranças amigáveis e judiciais de qualquer quantias que lhes sejam devidas por qualquer título pessoal ou providencia, prestar declarações, apresentar documentos, assinar os que se fizerem necessários, inclusive requerimentos, admitir e demitir empregados, fixar salários, assinar guias e notas fiscais, emitir faturas, comprar a vista ou a prazo matérias primas, receber o preço, dar e receber quitação, contabilizar, assinar papéis e livros fiscais, inclusive balanços e balancetes; recorrer, promover e requerer; solicitar, requerer e assinar contrato de abertura de crédito, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assumir obrigações cartular, firmar compromisso e contrato, negociar e renegociar, endossar, recorrer, promover, acordar, discordar, concordar, reclamar, aceitar, transferir, fazer recadastramento, emitir, endossar, assinar e excluir cheques, inclusive do CCF, fazer depósitos e retiradas mediante recibos; enfim, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato. A presente procuração tem validade de 24 (vinte e quatro) meses. Assim o foi dito, do que dou fé; E me pediu este instrumento que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga e assina. Dispensada as testemunhas de acordo com a Lei Federal nº 6.952/311/81 de 06 de Novembro de 1981. O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindo de declarações do outorgante e a corrigi-los em 48 (quarenta e oito) horas, após o pedido, se advindos da lavratura. Dou Fé. Eu,_____ (Aristheu Buarque de Gusmão Filho) Tabelião, esta conferi e subscrevi de público e raso do que uso. Esta conforme o original do qual me reporto e dou fé. aa) Aristheu Buarque de Gusmão Filho – Tabelião.- Higinorte Imunização Ltda Me por Lorena Negrão do Nascimento e Edinete Castanheira do Nascimento - Outorgante.

Capanema-Pá., 04 de abril de 2013.

Em Testemunho da Verdade.

Aristheu Buarque de Gusmão Filho
Tabelião
Waldineia de Sousa Barbosa
Esc. Juramentada

COORDENADORIA DE CAPANEMA
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com o original
Capanema-Pa 08 de 04 de 2013
Adair Sarges de M. e Silva
TÉCNICO - JUCEPA

CARTÓRIO BUARQUE
Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos
Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ofício Único de Protesto de Letras.
2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará
TABELIÃO: Aristheu Buarque de Gusmão Filho
ESC. JURAMENTADA: Waldineia de S. Barbosa
TRAV. CÉSAR PINHEIRO, 579 - CENTRO - CEP.: 68.700-070
(91) 3482-1594 - E-mail: cartoriobuarque@gmail.com

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2013
SOB Nº: 20000344791
Protocolo: 13/032692-5, DE 08/04/2013
Empresa: 15 2 0124619 1
HIGINORTE IMUNIZAÇÃO LTDA-ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
605058

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3830770911908 CPF SOLICITANTE: 564.637.822-20 NIRE: 15600352504 EMITIDA: 27/04/2021 PROTOCOLO: 216476011

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA

CNPJ nº 15.318.137/0001-66

EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/03/1978, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 001.230.902-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5019642, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AV. SÃO JOÃO, 16, VILA SÃO JOÃO DO PERI-MIRIM, SANTARÉM NOVO, PA, CEP 68720000, BRASIL.

LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/01/1985, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 827.306.792-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4986005, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AV. SÃO JOÃO, 16, VILA SÃO JOÃO DO PERI-MIRIM, SANTARÉM NOVO, PA, CEP 68720000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201246191, com sede Av. São João, 16 , Vila São João do Peri-mirim Santarém Novo, PA, CEP 68.720-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.318.137/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. LENILDO ROMAO PEREIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1962, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 223.118.743-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02353978675, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SAO JOAO, 16, VILA SAO JOAO DO PIRI-MIRIM, SANTARÉM NOVO, PA, CEP 68720000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Lorena Negrão do Nascimento

Edinete Castanheira do Nascimento

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 09/11/2018
Arquivamento 20000584287 de 09/11/2018 Protocolo 186114060 de 09/11/2018
Nome da empresa HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA NIRE 15201246191
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59746999395750

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3830770911908 CPF SOLICITANTE: 564.637.822-20 NIRE: 15600352504 EMITIDA: 27/04/2021 PROTOCOLO: 216476011

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA

CNPJ nº 15.318.137/0001-66

Retira-se da sociedade o sócio(a) LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO transfere o valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio LENILDO ROMAO PEREIRA, da seguinte forma: TRANSFERENCIA DE QUOTA DE CAPITALdando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO transfere o valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio LENILDO ROMAO PEREIRA, da seguinte forma: TRANSFERENCIA DE QUOTAS DE CAPITALdando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:
LENILDO ROMAO PEREIRA, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Totalizando o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LENILDO ROMAO PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Lorena Negrão do Nascimento

Edinete Castanheira do Nascimento

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 09/11/2018
Arquivamento 20000584287 de 09/11/2018 Protocolo 186114060 de 09/11/2018
Nome da empresa HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA NIRE 15201246191
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59746999395750

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3830770911908 CPF SOLICITANTE: 564.637.822-20 NIRE: 15600352504 EMITIDA: 27/04/2021 PROTOCOLO: 216476011

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA

CNPJ nº 15.318.137/0001-66

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTAREM NOVO-PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAPANEMA-PA, 8 de novembro de 2018.

Edinete Castanheira do Nascimento
EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 001.230.902-88

Lorena Negrão do Nascimento
LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO
CPF: 827.306.792-00

Lenildo Romão Pereira
LENILDO ROMAO PEREIRA
CPF: 223.118.743-49

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 09/11/2018
Arquivamento 20000584287 de 09/11/2018 Protocolo 186114060 de 09/11/2018
Nome da empresa HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA NIRE 15201246191
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59746999395750

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3830770911908 CPF SOLICITANTE: 564.637.822-20 NIRE: 15600352504 EMITIDA: 27/04/2021 PROTOCOLO: 216476011

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

186114060

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA**
PROTOCOLO	**186114060 - 09/11/2018**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 15201246191
CNPJ 15.318.137/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018
SOB N: 20000584287

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

09/11/2018

1

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 09/11/2018
Arquivamento 20000584287 de 09/11/2018 Protocolo 186114060 de 09/11/2018
Nome da empresa HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA NIRE 15201246191
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59746999395750

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 15.318.137/0001-66

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, LENILDO ROMAO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG nº 2002029053800 PC-PA, inscrito no CPF nº 223.118.743-49, residente e domiciliada sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro – Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, na qualidade de empresário da empresa HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, com sede sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro - Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire 15201246191 em 03/04/2012, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.318.137/0001-66, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 15.318.137/0001-66

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, LENILDO ROMAO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG nº 2002029053800 PC-PA, inscrito no CPF nº 223.118.743-49, residente e domiciliada sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro – Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, na qualidade de empresário da empresa HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, com sede sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro - Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire 15201246191 em 03/04/2012, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.318.137/0001-66, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02.

Req. 81000000040985

Lenildo Romão Pereira

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 27/01/2020
Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504
Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59923437035551

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 15.318.137/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI com sede a Av. São João, nº 16, bairro: Centro – Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará,, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAE Fiscal

8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas.
4789-0/05 Comercio Varejista de produtos saneantes domissanitarios
4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/03 Obras de alvenaria
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. Tendo seu inicio no dia 03 de Abril de 2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

Req. 81000000040985

Lenildo Romão Pereira

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 27/01/2020
Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504
Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59923437035551

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 15.318.137/0001-66

A empresa será administrada pelo seu titular, LENILDO ROMAO PEREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Capanema-Pá, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Capanema-Pa, 23 de Janeiro de 2020.

LENILDO ROMAO PEREIRA
CPF nº 223.118.743-49

Req. 81000000040985

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 27/01/2020
Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504
Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59923437035551

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

204728070

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI**
PROTOCOLO	**204728070 - 24/01/2020**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 15600352504
CNPJ 15.318.137/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020
SOB N: 15600352504

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

27/01/2020

1

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 27/01/2020
Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504
Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59923437035551

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA

CNPJ nº 15.318.137/0001-66

EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/03/1978, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 001.230.902-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5019642, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AV. SÃO JOÃO, 16, VILA SÃO JOÃO DO PERI-MIRIM, SANTARÉM NOVO, PA, CEP 68720000, BRASIL.

LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/01/1985, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 827.306.792-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4986005, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AV. SÃO JOÃO, 16, VILA SÃO JOÃO DO PERI-MIRIM, SANTARÉM NOVO, PA, CEP 68720000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201246191, com sede Av. São João, 16 , Vila São João do Peri-mirim Santarém Novo, PA, CEP 68.720-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.318.137/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. LENILDO ROMAO PEREIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1962, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 223.118.743-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02353978675, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SAO JOAO, 16, VILA SAO JOAO DO PIRI-MIRIM, SANTARÉM NOVO, PA, CEP 68720000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Lorena Negrão do Nascimento

Edinete Castanheira do Nascimento

Certifico o Registro em 09/11/2018
Arquivamento 20000584287 de 09/11/2018 Protocolo 186114060 de 09/11/2018
Nome da empresa HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA NIRE 15201246191
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59746999395750

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA

CNPJ nº 15.318.137/0001-66

Retira-se da sociedade o sócio(a) LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO transfere o valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio LENILDO ROMAO PEREIRA, da seguinte forma: TRANSFERENCIA DE QUOTA DE CAPITALdando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO transfere o valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio LENILDO ROMAO PEREIRA, da seguinte forma: TRANSFERENCIA DE QUOTAS DE CAPITALdando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:
LENILDO ROMAO PEREIRA, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Totalizando o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LENILDO ROMAO PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Lorena Negrão do Nascimento

Edinete Castanheira do Nascimento

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 09/11/2018
Arquivamento 20000584287 de 09/11/2018 Protocolo 186114060 de 09/11/2018
Nome da empresa HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA NIRE 15201246191
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59746999395750

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA

CNPJ nº 15.318.137/0001-66

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTAREM NOVO-PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAPANEMA-PA, 8 de novembro de 2018.

Edinete Castanheira do Nascimento

EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 001.230.902-88

Lorena Negrão do Nascimento

LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO
CPF: 827.306.792-00

Lenildo Romão Pereira

LENILDO ROMAO PEREIRA
CPF: 223.118.743-49

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 09/11/2018
Arquivamento 20000584287 de 09/11/2018 Protocolo 186114060 de 09/11/2018
Nome da empresa HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA NIRE 15201246191
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59746999395750

186114060

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA**
PROTOCOLO	**186114060 - 09/11/2018**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 15201246191
CNPJ 15.318.137/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018
SOB N: 20000584287

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

09/11/2018

Certifico o Registro em 09/11/2018
Arquivamento 20000584287 de 09/11/2018 Protocolo 186114060 de 09/11/2018
Nome da empresa HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA NIRE 15201246191
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59746999395750

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 15.318.137/0001-66

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, LENILDO ROMAO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG nº 2002029053800 PC-PA, inscrito no CPF nº 223.118.743-49, residente e domiciliada sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro – Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, na qualidade de empresário da empresa HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, com sede sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro - Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire 15201246191 em 03/04/2012, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.318.137/0001-66, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 15.318.137/0001-66

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, LENILDO ROMAO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG nº 2002029053800 PC-PA, inscrito no CPF nº 223.118.743-49, residente e domiciliada sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro – Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, na qualidade de empresário da empresa HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, com sede sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro - Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire 15201246191 em 03/04/2012, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.318.137/0001-66, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02.

Req. 81000000040985

Lenildo Romão Pereira

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 27/01/2020
Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504
Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59923437035551

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 15.318.137/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI com sede a Av. São João, nº 16, bairro: Centro – Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará,, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAE Fiscal

8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas.
4789-0/05 Comercio Varejista de produtos saneantes domissanitarios
4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/03 Obras de alvenaria
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. Tendo seu inicio no dia 03 de Abril de 2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

Req. 81000000040985

Lenildo Romão Pereira

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 27/01/2020
Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504
Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59923437035551

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 15.318.137/0001-66

A empresa será administrada pelo seu titular, LENILDO ROMAO PEREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Capanema-Pá, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Capanema-Pa, 23 de Janeiro de 2020.

LENILDO ROMAO PEREIRA
CPF nº 223.118.743-49

Req. 81000000040985

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 27/01/2020
Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504
Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59923437035551

204728070

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI**
PROTOCOLO	**204728070 - 24/01/2020**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 15600352504
CNPJ 15.318.137/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020
SOB N: 15600352504

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

27/01/2020

Certifico o Registro em 27/01/2020
Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504
Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59923437035551

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
LENILDO ROMÃO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2002029053800 SSP/CE

CPF
223.118.743-49

DATA NASCIMENTO
11/07/1962

FILIAÇÃO
ANTONIO ROMÃO DE SOUSA
LEONTINA BEN DE SOUSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02353978675

VALIDADE
17/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
10/11/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2177204105

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAPANEMA, PA

DATA EMISSÃO
21/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

06064566344
PA281956073

PROIBIDO PLASTIFICAR
2177204105

PARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Genildo Ponão Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 15.318.137/0001-66

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, LENILDO ROMAO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG nº 2002029053800 PC-PA, inscrito no CPF nº 223.118.743-49, residente e domiciliada sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro – Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, na qualidade de empresário da empresa HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, com sede sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro - Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire 15201246191 em 03/04/2012, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.318.137/0001-66, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 15.318.137/0001-66

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, LENILDO ROMAO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG nº 2002029053800 PC-PA, inscrito no CPF nº 223.118.743-49, residente e domiciliada sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro – Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, na qualidade de empresário da empresa HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, com sede sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro - Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire 15201246191 em 03/04/2012, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.318.137/0001-66, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02.

Req. 81000000040985

Lenildo Romão Pereira

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 27/01/2020
Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504
Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59923437035551

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 15.318.137/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI com sede a Av. São João, nº 16, bairro: Centro – Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará,, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAE Fiscal

8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas.
4789-0/05 Comercio Varejista de produtos saneantes domissanitarios
4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/03 Obras de alvenaria
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. Tendo seu inicio no dia 03 de Abril de 2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

Req. 81000000040985

Lenildo Romão Pereira

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 27/01/2020
Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504
Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59923437035551

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 15.318.137/0001-66

A empresa será administrada pelo seu titular, LENILDO ROMAO PEREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Capanema-Pá, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Capanema-Pa, 23 de Janeiro de 2020.

LENILDO ROMAO PEREIRA
CPF nº 223.118.743-49

Req. 81000000040985

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 27/01/2020
Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504
Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59923437035551

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

204728070

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI**
PROTOCOLO	**204728070 - 24/01/2020**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 15600352504
CNPJ 15.318.137/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020
SOB N: 15600352504

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

27/01/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 27/01/2020
Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504
Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59923437035551

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P A

NOME: LENILDO ROMAO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 2002029053800 SSP CE

CPF: 223.118.743-49

DATA NASCIMENTO: 11/07/1962

FILIAÇÃO: ANTONIO ROMAO DE SOUSA
LEONTINA BEM DE SOUSA

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 02353978675

VALIDADE: 17/11/2025

1ª HABILITAÇÃO: 10/11/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2177204105

CNH

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAPANEMA, PA

DATA EMISSÃO: 21/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06064566344
PA281956073

[redacted] PARÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2177204105

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LENILDO ROMAO PEREIRA LTDA
CNPJ: 15.318.137/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:14 do dia 05/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2025.
Código de controle da certidão: **D84B.007D.4C57.4A28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: LENILDO ROMAO PEREIRA LTDA
Inscrição Estadual: 15.389.096-7
CNPJ: 15.318.137/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:01:55 do dia 19/03/2025
Válida até: 15/09/2025
Número da Certidão: 702025080579177-6
Código de Controle de Autenticidade: 8F442C21.45706E70.7D0ACEE9.6735C80D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: LENILDO ROMAO PEREIRA LTDA
Inscrição Estadual: 15.389.096-7
CNPJ: 15.318.137/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:01:55 do dia 19/03/2025
Válida até: 15/09/2025
Número da Certidão: 702025080579178-4
Código de Controle de Autenticidade: 5FC5443B.D5496DA9.B9F40BEB.A777C56A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO EMITIDA Á: BANCO DA AMAZONIA SA
CPF/CNPJ: 04.902.979/0108-83
ENDEREÇO: AVENIDA MAL FLORIANO PEIXOTO, Nº:285, CENTRO, , PA
CEP:68.600-000

CERTIFICAMOS que, até a data em epígrafe, **NÃO CONSTA**, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, referente a débitos de **ALVARÁ, IPTU, ITBI, ISS** e **TAXAS.**

Considerando assim este documento expressamente verdadeiro e sua autenticidade e validade poderá ser confirmada na Internet acessando: Prefeitura Municipal de Santarém Novo

DATA DA EMISSÃO: 10/03/2025

VÁLIDO POR 90 DIAS, Á CONTAR A DATA DE EMISSÃO.

CÓDIGO DE CONTROLE: 20250310114826

RUA FREI DANIEL , Nº:128, CENTRO, SANTAREM NOVO, PA, CEP: 68.720-000

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.318.137/0001-66

Razão Social: LENILDO ROMAO PEREIRA LTDA

Endereço: AV SAO JOAO 16 VL SAO J PERIMERIM / CENTRO / SANTAREM NOVO / PA / 68720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030507441942967375

Informação obtida em 20/03/2025 08:52:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7984676	29/01/2025	29/01/2025	29/04/2025

Dados básicos:

CNPJ : 15.318.137/0001-66
Razão Social : LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
Nome fantasia : HIGENORTE
Data de abertura : 03/04/2012

Endereço:

logradouro: AV SAO JOAO
N.º: 16 Complemento: VILA SAO JOAO DO PER
Bairro: CENTRO Município: SANTAREM NOVO
CEP: 68720-000 UF: PA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
15-9	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	5TSIFE5EZY7EVHXZ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.389.096-7	**15.318.137/0001-66**	**15600352504**

NOME EMPRESARIAL
LENILDO ROMAO PEREIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
HIGENORTE

SEDE
CERAT CAPANEMA

ENDEREÇO
AVE SAO JOAO, 16 CENTRO VILA SAO JOAO DO PERI-MIRIM

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**SANTAREM NOVO**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÂO CADASTRAL
25/10/2012	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399103 - Obras de alvenaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 19/03/2025 às 13:30:47 pelo Portal de Serviços da SEFA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DVS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DEVS

NÚMERO DO PROCESSO **2024/2123222**	**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 020/2025**	**VALIDADE 31/03/2025**

NOME EMPRESARIAL
LENILDO ROMAO PEREIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
HIGENORTE

CNPJ
15.318.137/0001-66 MATRIZ

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SÃO JOAO	**16**	**VILA SÃO JOAO DO PERI-MIRIM**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.720-000	**CENTRO**	**SANTAREM NOVO**	**PA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MARIA CLAUDIA OLIVEIRA CUNHA** REGISTRO PROFISSIONAL nº **1509135340**	CONSELHO DE CLASSE/UF **CREA/PA**

CÓDIGO CNAE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS
81.22-2-00- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Belém/PA, 26 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente via PAE
Cleyton Anderson Siqueira Mota
Chefe da DIVPD/DEVS/DVS/SESPA
Portaria nº 0585 de 19 de junho de 2024
Matrícula: 57194867/1

Documento assinado eletronicamente via PAE
Idalece do Nascimento Lobo
Diretora do DEVS/DVS/SESPA
Portaria nº 893 de 20 de setembro de 2023
Matrícula: 8401772/1

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2123222

Anexo/Sequencial: 14

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Oziel Silva Avelar, **CPF:** ***.760.372-**
Em: 06/03/2025 08:25:07
Aut. Assinatura: 01144d8fa00fe43061238d3584259753e1f4ef378dbece88ac4715f539dfec19

Assinado eletronicamente por: Cleyton Anderson Siqueira Mota, **CPF:** ***.036.792-**
Em: 06/03/2025 14:12:00
Aut. Assinatura: 7f3eb5eadf3a20805bdfbd9d0c905c5aa46550cda2e26c1d31b347cb10bc9778

Assinado eletronicamente por: IDALECE DO NASCIMENTO LOBO, **CPF:** ***.337.912-**
Em: 06/03/2025 12:02:59
Aut. Assinatura: 08221971be2a89956b32691853ae7c89236c4a95eae23d774404ff6ff7a875f2

Identificador de autenticação: 36e5ec3c-42b0-4aa8-afae-9a1c703d555a
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo